

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 36/1980 de 13 de Maio

1 - Os problemas de transportes revestem unia importância decisiva no quadro do processo de desenvolvimento económico-social dos Açores. Dentro deles destacam os referentes aos transportes aéreos, que assumem um papel praticamente exclusivo mia circulação de pessoas do e para o exterior da Região e cada vez mais importante no concernerente ao interior da Região, bem como à movimentação de cargas.

2 - A definição de uma política aérea para os Açores tem sido por isso preocupação efectiva do Governo, que se viu na necessidade de mandar realizar delicados estudos técnico-económicos, sobre cujos resultados se procedeu a madura reflexão.

3 - Têm vindo a ser tomadas pelo Governo, mios momentos devidos, importantes decisões em matéria de política aérea. A prioridade atribuída à construção das pistas das ilhas até agora privadas do transporte aéreo - Pico, S. Jorge, Graciosa e Corvo - e a opção tomada quanto ao respectivo comprimento e demais características - tornando-as acessíveis, à excepção do Corvo, a operação de aviões do tipo Avro 748 - são decisões dessa natureza, que estão aliás em acelerado curso de execução. O mesmo acontece com as orientações adoptadas acerca da transportada aérea regional, sua estrutura e equipamento, destacando quanto a este último ponto a aquisição de um novo Avro 748, avalizada pela Região, ao abrigo de autorização especial da Assembleia Regional. Por outro lado, ainda recentemente iniciou o Governo o processo de expropriação dos terrenos necessários à construção da aerogare das Flores, mediante a respectiva declaração de utilidade pública.

4 - Surge agora a oportunidade de dar mais um passo neste domínio, escolhendo, num esforço de racionalização do sistema, o aeroporto de entrada e saída para os voos intercontinentais regulares (intercontinental gateway airport). O Governo resolve optar pelo Aeroporto das Lajes. Esta decisão será já tida em conta na elaboração dos horários para a .próxima época de Inverno. O Governo acelerará as diligências já em curso para a instalação de um serviço civil de abastecimento de combustíveis no Aeroporto das Lajes e para o reforço do equipamento de placa.

5 - O Aeroporto de Santa Maria será mantido com funções de aeroporto alternativo e também para escalas técnicas. Para que tais funções possam ser preenchidas com dignidade e eficácia proceder-se-á de imediato à remodelação da aerogare. O integral aproveitamento de uma infraestrutura tão valiosa como é o Aeroporto de Santa Maria leva o Governo a resolver acelerar as diligências precisas para a concessão de um depósito geral franco naquele aeroporto.

6 - Julga o Governo oportuno pronunciar-se também sobre o Aeroporto de S. Miguel. O Governo considera necessário ao desenvolvimento económico da Região que a ilha de S. Miguel disponha de uma pista capaz de servir à operação de aviões de maior capacidade de transporte e raio de acção. Resolve por isso o Governo constituir um grupo de trabalho especializado com o encargo de apresentar propostas alternativas, devidamente quantificadas, para a consecução desse objectivo.

7 - Quanto ao Aeroporto da Horta, o Governo resolve promover a instalação do equipamento de ajudas técnicas necessário à melhoria da sua operacionalidade. Resolve finalmente o Governo abrir concurso para a construção das aerogares das ilhas do Pico, Graciosa e S. Jorge.

Presidência do Governo, 30 de Abril de 1980. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.